



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.977, DE 2011.

Denomina “Rodovia Luís Antônio Trindade Amin” o trecho da BR-153, compreendido entre a Empresa Horbach e o acesso à Empresa Granol, na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Autor: Deputado JOSÉ OTÁVIO GERMANO

Relator: Deputado ELISEU PADILHA

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe objetiva denominar o trecho da rodovia BR-153, com aproximadamente oito quilômetros de extensão, compreendido entre o local onde se encontra a Empresa Holbach & Cia Ltda e o acesso à Empresa Granol, na cidade e Cachoeira do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, de “Rodovia Luís Antônio Trindade Amin”.

Como justificativa, o autor justifica que o homenageado “exerceu brilhante função social, sempre preocupado com a população de Cachoeira do Sul, passou a fazer um trabalho social extremamente efetivo e atuante”.

Nos termos regimentais (art. 24, inciso II), a presente proposição legislativa foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes; Educação e Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania.

Na Comissão de Viação e Transportes, o Projeto de lei foi aprovado, nos termos do parecer apresentado pelo ilustre relator, Deputado Mauro Mariani, na forma do Substitutivo apresentado. Cabe, agora, a esta Comissão, a elaboração de parecer técnico, onde nos manifestaremos acerca do mérito de homenagem cívica, em conformidade com o art. 32, inciso IX, alínea “f” do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao Substitutivo.

É o relatório

II - VOTO DO RELATOR

A denominação de ruas, praças, rodovias e outros logradouros públicos com nomes de pessoas já falecidas tem sido uma característica das sociedades modernas que, com isso, objetivam prestar uma homenagem cívica a pessoas que, em vida, se dedicaram ao bem-estar e ao desenvolvimento socio-econômico da comunidade na qual estavam inseridas.

É esse, pois, o objetivo do presente projeto de lei que pretende prestar uma justa e oportuna homenagem a Luís Antônio Trindade Amin, ao denominar com seu nome o trecho da BR-153 entre os quilômetros 375 e 384, na cidade de Cachoeira do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.

O homenageado prestou relevantes serviços à população local de Cachoeira do Sul, tendo se destacado por expor perante a sociedade e os agentes públicos, os problemas e as necessidades da cidade e de sua população, angariando, com isso, apoio para implementar medidas benéficas ao município. O que o fez por diversas vezes.

Vale ressaltar que o projeto de lei em pauta está em conformidade com o dispositivo legal vigente que determina que as vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação (PNV) podem ser designadas por nomes de pessoas já falecidas (art. 2º da Lei nº 6.682, de 1979).

Diante do exposto, o parecer é pela aprovação do PL nº 1.977, de 2011 e do Substitutivo apresentado na CVT.

Sala da Comissão, em 21 de agosto de 2012.

Deputado ELISEU PADILHA
Relator